



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 820 – TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 PE

1.O Município de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 003/2023 PE, destinado à Aquisição de material escolar para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Encanto/RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

#### 243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20432 - Caderno Pequeno (capa dura)	UND	Máxima	500	7,50	3.750,00
2	20433 - Caderno 10 Matérias (capa dura)	UND	Máxima	600	13,10	7.860,00
3	20434 - Caderno 12 Matérias (capa dura)	UND	Máxima	600	15,00	9.000,00
4	14142 - Lápis Grafite	UND	Voyage	1.800	0,25	450,00
5	14143 - Borracha	UND	Mercur	1.800	0,50	900,00
6	3716 - GIZ DE CERA	UND	KOALA	500	3,50	1.750,00
7	325 - COLEÇÃO DE MADEIRA	UND	Leo&Leo	1.200	3,50	4.200,00
8	1314 - Massa de modelar	UND	KOALA	500	3,20	1.600,00
9	6652 - TINTA GUACHE	UND	KOALA	500	5,20	2.600,00
10	20435 - Pincel	UND	Leonara	500	3,00	1.500,00
11	6600 - APONTADOR	UND	Goller	1.200	1,00	1.200,00
12	1310 - Caneta azul	UND	COMPACTOR	1.200	0,90	1.080,00
13	13546 - Caneta vermelha	UND	COMPACTOR	900	0,90	810,00
14	20436 - Régua Pequena	UND	WALEU	300	1,00	300,00
15	20437 - Régua Grande	UND	WALEU	500	3,00	1.500,00
16	20438 - Sacolas Plásticas para os Kits	UND	IMPLASVERDE	2.500	1,00	2.500,00

<b>Total (R\$):</b>	41.000,00
---------------------	-----------

Encanto/RN, 27/02/2023

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 PE**

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2023 PE, destinado à Aquisição de material escolar para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Encanto/RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20432 - Caderno Pequeno (capa dura)	UND	Máxima	500	7,50	3.750,00
2	20433 - Caderno 10 Matérias (capa dura)	UND	Máxima	600	13,10	7.860,00
3	20434 - Caderno 12 Matérias (capa dura)	UND	Máxima	600	15,00	9.000,00
4	14142 - Lápis Grafite	UND	Voyage	1.800	0,25	450,00
5	14143 - Borracha	UND	Mercur	1.800	0,50	900,00
6	3716 - GIZ DE CERA	UND	KOALA	500	3,50	1.750,00
7	325 - COLEÇÃO DE MADEIRA	UND	Leo&Leo	1.200	3,50	4.200,00
8	1314 - Massa de modelar	UND	KOALA	500	3,20	1.600,00
9	6652 - TINTA GUACHE	UND	KOALA	500	5,20	2.600,00
10	20435 - Pincel	UND	Leonara	500	3,00	1.500,00
11	6600 - APONTADOR	UND	Goller	1.200	1,00	1.200,00
12	1310 - Caneta azul	UND	COMPACTOR	1.200	0,90	1.080,00
13	13546 - Caneta vermelha	UND	COMPACTOR	900	0,90	810,00
14	20436 - Régua Pequena	UND	WALEU	300	1,00	300,00
15	20437 - Régua Grande	UND	WALEU	500	3,00	1.500,00
16	20438 - Sacolas Plásticas para os Kits	UND	IMPLASVERDE	2.500	1,00	2.500,00
<b>Total (R\$):</b>						41.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 27 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28020001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023 PE, homologada em 27/02/2023, processo administrativo nº 09020001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### 243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	20432 - Caderno Pequeno (capa dura) Máxima	UND	500	7,50	3.750,00
2	20433 - Caderno 10 Matérias (capa dura) Máxima	UND	600	13,10	7.860,00
3	20434 - Caderno 12 Matérias (capa dura) Máxima	UND	600	15,00	9.000,00
4	14142 - Lápis Grafite Voyage	UND	1.800	0,25	450,00
5	14143 - Borracha Mercur	UND	1.800	0,50	900,00
6	3716 - GIZ DE CERA KOALA	UND	500	3,50	1.750,00
7	325 - COLEÇÃO DE MADEIRA Leo&Leo	UND	1.200	3,50	4.200,00
8	1314 - Massa de modelar KOALA	UND	500	3,20	1.600,00
9	6652 - TINTA GUACHE KOALA	UND	500	5,20	2.600,00
10	20435 - Pincel Leonara	UND	500	3,00	1.500,00
11	6600 - APONTADOR Goller	UND	1.200	1,00	1.200,00
12	1310 - Caneta azul COMPACTOR	UND	1.200	0,90	1.080,00
13	13546 - Caneta vermelha COMPACTOR	UND	900	0,90	810,00
14	20436 - Régua Pequena WALEU	UND	300	1,00	300,00
15	20437 - Régua Grande WALEU	UND	500	3,00	1.500,00
16	20438 - Sacolas Plásticas para os Kits IMPLASVERDE	UND	2.500	1,00	2.500,00
<b>Total</b>					41.000,00

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/02/2023, tendo seu término em 28/02/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 28/02/2023

**Prefeitura Municipal de Encanto**  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
**Prefeito**

---

**F A NUNES GONDIM ME**  
**CNPJ: 12.995.411/0001-43**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** Nº 10020004/2023  
**Origem:** Pregão Eletrônico Nº 002/2023 PE  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Encanto  
**Contratada:** DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, CPF/CNPJ: 44.298.502/0001-16  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
**Dotação Orçamentária:** 24 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
**Valor Total:** R\$ 124.765,44 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)  
**Legislação:** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.  
**Vigência:** 10/02/2023 a 10/02/2024  
**Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2023  
**Assinantes:**  
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, 44.298.502/0001-16

---

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** Nº 10020003/2023

**Origem:** Pregão Eletrônico Nº 002/2023 PE

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Encanto

**Contratada:** DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, CPF/CNPJ: 44.298.502/0001-16

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Dotação Orçamentária:** 220 - 3 . 9001 . 8 . 243 . 8 . 2.44 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**Valor Total:** R\$ 253.444,81 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

**Legislação:** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Vigência:** 10/02/2023 a 10/02/2024

**Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2023

**Assinantes:**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, 44.298.502/0001-16

---

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** Nº 10020002/2023

**Origem:** Pregão Eletrônico Nº 002/2023 PE

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Encanto

**Contratada:** DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, CPF/CNPJ: 44.298.502/0001-16

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Dotação Orçamentária:** 392 - 2 . 8001 . 10 . 301 . 9 . 2.67 . 0 . 339030 - Material de Consumo

439 - 2 . 8001 . 10 . 122 . 9 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**Valor Total:** R\$ 372.463,28 (trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

**Legislação:** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Vigência:** 10/02/2023 a 10/02/2024

**Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2023

**Assinantes:**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, 44.298.502/0001-16

---

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato:** Nº 10020001/2023

**Origem:** Pregão Eletrônico Nº 002/2023 PE

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Encanto

**Contratada:** DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, CPF/CNPJ: 44.298.502/0001-16

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**Dotação Orçamentária:** 474 - 5 . 1001 . 12 . 122 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 - Material de Consumo

491 - 5 . 1001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo

492 - 5 . 1001 . 12 . 361 . 4 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo

493 - 5 . 1001 . 12 . 365 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 - Material de Consumo

494 - 5 . 1001 . 12 . 365 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**Valor Total:** R\$ 490.628,78 (quatrocentos e noventa mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

**Legislação:** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Vigência:** 10/02/2023 a 10/02/2024

**Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2023

**Assinantes:**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, 44.298.502/0001-16

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28020002/2023****AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDEB - Fundo de Educação Básica, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28020002/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviço e Manutenção de suspensão dianteira completa no Ônibus Marcopolo/ Volare V8L-ESC de placa NOH-8758 pertencente à Secretaria Municipal de Educação, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - F. GENILSON GOMES (23.467.144/0001-58)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20484 - Serviço e Manutenção de suspensão dianteira completa	SV	1	3.000,00	3.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>3.000,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/02/2023

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28020001/2023****AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28020001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para o Hospital Mun. Erika Emmanuelle Soares Arquileu do Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - UILA MARILAC FERNANDES - ME (40.992.315/0001-87)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19127 - Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal	M³	500	35,00	17.500,00
<b>Total Geral</b>					<b>17.500,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/02/2023

\_\_\_\_\_  
**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28020003/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 28020003/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de borracharia em consertos e trocas de pneus, troca e consertos de rodas, a serem realizados nos Ônibus Escolares pertencentes à Secretária Municipal de Educação, pelos valores abaixo descritos:

**1225 - Clistenes Fernando Leite de Oliveira (041.619.664-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20485 - Serviços de Borracharia nos Ônibus	SV	200	60,00	12.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>12.000,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/02/2023

---

**Alberone Neri de Oliveira Lima**  
Prefeito Municipal

---

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)